



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/24*

Revoga a Instrução de Serviço nº 66/2014.

O CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO, no uso das atribuições contidas no art. 52-A, *caput*, art. 32, *caput* e §§ 7º a 10, c/c o art. 197, do Regimento Interno, e considerando o Procedimento Administrativo nº 298980/24,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Instrução de Serviço nº 66/2014.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Conselheiro Substituto

* **Nota da Biblioteca:**

a) Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná](#), Curitiba, PR, n. 3.201, 3 maio 2024, p. 72.

b) **Revoga:** [Instrução de Serviço nº 66/2014](#).